



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## PORTARIA Nº 112 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Revoga a designação para a Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da servidora **Alexandra Valandro Viana**.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Revogar a designação para a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil** da servidora **Alexandra Valandro Viana**, portadora do R.G. nº 6.766.005-6, inscrita no CPF nº 041.618.339-54, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, concedida através da Portaria nº 059 de 10 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Certifico que este documento foi			
publicado	no	Jornal	
<u>DOMP</u>			
	Edição	nº	
<u>1488</u>		<u>05/04/18</u>	
Nome	<u>Edilen</u>		
Assinatura	<u>[assinatura]</u>		

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

VII- Comprovante de quitação eleitoral;

VIII – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º -** A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais “B”**, deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Cinésio Funcional

II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 18 de abril de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 18 de abril de 2018, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:**B95897E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 110 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia Izaías Bravim Rosa para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Viação.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **Izaías Bravim Rosa**, portador do R.G. nº 6.806.313-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.660.819-02, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Viação**, Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 02 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:**CF19EC96

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 111 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Alexandra Valandro Viana.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

**R E S O L V E:**

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Alexandra Valandro Viana**, portadora do R.G. nº 6.766.005-6, inscrita no CPF nº 041.618.339-54, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de julho a 21 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilene Carlesso

**Código Identificador:**BB3B0BBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 112 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Revoga a designação para a Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da servidora Alexandra Valandro Viana.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a designação para a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil** da servidora **Alexandra Valandro Viana**, portadora do R.G. nº 6.766.005-6, inscrita no CPF nº 041.618.339-54, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, concedida através da Portaria nº 059 de 10 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito